LEI N.º 1.448, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dá nova redação ao inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.296, de 30 de outubro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.296, de 30 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ter, no mínimo 01 (um) ano de comprovada atuação em favor da coletividade;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 18 de fevereiro de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal